

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2020

Em atenção à legislação vigente, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais relativo ao 2º quadrimestre de 2020, em cumprimento ao disposto na § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DEMONSTRATIVO METAS ANUAIS - CONSOLIDADA

	Metas Fiscais 2020	Realizado até o quadrimestre
Receitas Primárias (I)	340.597.001,72	257.019.094,22
Despesas Primárias (II)	337.663.915,00	211.332.642,96
Resultado Primário (I – II)	2.933.086,72	45.686.451,26
Resultado Nominal (III – IV)	11.568.736,72	48.605.954,52

Observa-se que os resultados primário e nominal realizado em 2020, até o quadrimestre, supera a meta fiscal de 2020. O resultado decorre, em grande parte, da não execução total, até o período das receitas e despesas decorrentes de operações de crédito. A Dívida Consolidada Líquida apurada até o quadrimestre é de -R\$ 75.194.362,70, sendo que no final do quadrimestre passado era de R\$ 69.901.171,10, ou seja, houve um aumento dos recursos líquidos disponíveis, já que a DCL apresenta-se negativa.

### RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

Receitas Realizadas – Consolidado	Valor arrecadado 2019 até o 2º Quadrimestre	Valor arrecadado 2020 até o 2º Quadrimestre	Variação	Variação real
<b>Receitas Correntes</b>	<b>230.903.169,39</b>	<b>261.119.535,49</b>	<b>13,09%</b>	<b>10,39%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.229.085,15	61.392.798,69	-2,90%	-5,22%
Contribuições	6.883.978,45	8.667.820,91	25,91%	22,91%
Receita Patrimonial	7.863.509,99	4.718.005,22	-40,00%	-41,43%
Receita Agropecuária	26.711,57	42.263,85	58,22%	54,45%
Receita de Serviços	1.510.278,61	1.701.479,13	12,66%	9,98%
Transferências Correntes	146.459.962,25	182.875.056,99	24,86%	21,89%
Outras Receitas Correntes	4.929.643,37	1.722.110,70	-65,07%	-65,90%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.469.927,89</b>	<b>7.613.895,33</b>	<b>417,98%</b>	<b>405,64%</b>
Operações de Crédito	0,00	7.056.259,20	0,00%	0,00%
Alienação de Bens	188.242,00	0,00	0,00%	0,00%
Amortização de Empréstimos	191.776,87	33.463,27	-82,55%	-82,97%
Transferências de Capital	1.067.940,79	513.433,43	-51,92%	-53,07%
Outras Receitas de Capital	21.968,23	10.739,43	0,00%	0,00%
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>9.321.112,59</b>	<b>15.109.604,69</b>	<b>62,10%</b>	<b>58,24%</b>
Contribuições	9.321.112,59	13.328.910,99	43,00%	39,59%
Outras Receitas Correntes	0,00	1.780.693,70	0,00%	0,00%

- Dados balanço orçamentário consolidado ( Executivo, RPPS e Legistivo) 2019 e 2020
- Receitas líquidas de deduções
- Variação real da receita obtida, considerando a variação do IPCA de 09/2019 a 08/2020 de 2,44%

Do período analisado ocorreu uma diminuição nominal de 2,90% nos valores arrecadados das receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria. Já com relação as receitas de contribuições sociais, os valores relativos a competência dezembro de 2018 foram reconhecidas orçamentariamente em dezembro de 2018, sendo que as referentes a dezembro de 2019 foram reconhecidas em janeiro de 2020, causando uma distorção na avaliação na comparação entre 2019 e 2020. Em janeiro de 2019 foi arrecadado de Contribuições Sociais o montante líquido de R\$ 4.660,10, sendo que em janeiro de 2020 houve arrecadação de apenas R\$ 1.351.357,53, o que explica, em grande parte, a variação significativa na receita das contribuições.

Observa-se uma redução expressivo nas receitas patrimoniais, principalmente decorrente da diminuição das receitas de valores mobiliários, as quais são constituídas essencialmente da remuneração de depósitos bancários.

Observa-se um aumento expressivo de receitas de transferências correntes, explicada em quase que em sua totalidade pelo aumento, ao compararmos os dois períodos, das transferências do Fundo Estadual da Saúde e do Fundo Nacional da Saúde, o primeiro em decorrência da maior regularidade nas transferências e o segundo em decorrência de repasses adicionais para enfrentamento da pandemia do Covid-19. A receita das transferências dos fundos citados até agosto de 2019 somou R\$ 43.804.604,39 e até abril de 2020 somou R\$ 73.020.433,99, ou seja, um aumento de 66,70%%.

Conforme demonstrativo anexo, entretanto, analisando as principais receitas orçamentárias do município, percebe-se entretanto, que os impactos da pandemia são sentidos nas principais receitas ordinárias do município, como por exemplo, ITBI, ISS, Cota Parte do FPM e Cota Parte do ICMS, as quais apresentam arrecadação inferior até o quadrimestre, se compararmos ao acumulado até o mesmo período de 2019.

As receitas de capital, por característica, não possuem um fluxo contínuo de ingresso, o que não permite comparações entre os períodos. Entretanto houve aumentos significativos nas receitas de operações de crédito, decorrentes da liberação de parcelas dos empréstimos firmados junto ao Badesul e Caixa Econômica Federal.

## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADAS

Seguem as informações referentes a execução da despesa, conforme demonstra o quadro detalhado por grupo de despesa.

Despesas executadas – Consolidadas	Despesa até o 2º Quadrimestre/2019	Despesa até o 2º Quadrimestre/2020	Varição	Varição real
Despesas correntes	183.810.310,57	203.356.284,34	10,63%	8,00%
Pessoal e encargos sociais	80.887.130,09	86.427.780,71	6,85%	4,30%
Juros e encargos da dívida	908.764,58	1.390.587,19	53,02%	49,37%
Outras despesas correntes	102.014.415,90	115.537.916,44	13,26%	10,56%
Despesas de capital	8.180.396,60	14.351.575,69	75,44%	71,26%
Investimentos	7.293.580,58	13.566.314,03	86,00%	81,57%
Inversões financeiras	26.490,00	15.235,50	-42,49%	-43,86%
Amortização da dívida	860.326,02	770.026,16	-10,50%	-12,63%
<b>Total</b>	<b>191.990.707,17</b>	<b>217.707.860,03</b>	<b>13,39%</b>	<b>10,69%</b>

- Dados balanço orçamentário consolidado (Executivo, RPPS e Legistivo) 2019 e 2020
- Despesa liquidada
- Varição real da despesa obtida, considerando a variação do IPCA de 09/2019 a 08/2020 de 2,44%

Em relação ao gasto com pessoal, observa-se que as despesas apresentam uma elevação até o quadrimestre de 2020 com relação ao mesmo período do exercício anterior. Tal situação decorre, além do reajuste anual e da elevação da alíquota suplementar do RPPS, da substituição de 200 profissionais da educação que foram desligados em dezembro de 2018 e contratados em fevereiro, março e abril de 2019, ou seja, durante os primeiros meses de 2019 o número de servidores, e conseqüentemente a despesa executada, era menor por conta dessa situação específica.

Os Juros das dívidas apresentaram aumento em decorrência da liberação de novas parcelas das operações de crédito contratadas. Esse impacto ainda não se observa na amortização, pois uma das operações de crédito encontra-se no período de carência, onde apenas os juros e encargos são pagos.

As despesas de capital, por característica, não possuem um fluxo contínuo de execução, o que não permite comparações entre os períodos, entretanto, observa-se uma elevação significativa na despesa liquidada em 2020 com relação a liquidada de 2019.

### SALDO A PAGAR DOS FINANCIAMENTOS EM 30/04/2020

Com relação ao quadro abaixo, que demonstra o saldo da Dívida Fundada do Município de Lajeado, contraídas em contrapartida aos investimentos realizados em infraestrutura, especificamente para pavimentação e qualificação de via urbanas.

O empréstimo do PAC foi contraído com prazo de amortização de 240 meses, juros de 6% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano e risco de crédito de 0,30% ao ano, com atualização monetária sobre o saldo devedor idêntico ao utilizado para remuneração das contas vinculadas do FGTS.

O empréstimo do POE/PIMES possui prazo de amortização de 60 meses, juros de 6% a ano, acrescidos de taxa Selic.

O empréstimo Avançar Cidades possui prazo de amortização de 144 meses, tendo o término da carência de 14 meses em novembro de 2020, juros de 6% ao ano, taxa de administração 2% ao ano e taxa de risco de 0,5% ao ano.

Financiamentos	Saldo Devedor em 31/08/2020
PAC – CAIXA	16.712.851,21
PIMES – BADESUL	4.666.979,09
AVANÇAR CIDADES	7.000.904,81
<b>Total</b>	<b>28.380.735,11</b>

## APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conforme o art. 211, § 2º e art. 212 da Constituição Federal, vinte e cinco por cento (25%) da Receita resultante de Impostos, compreendida as provenientes de transferências, devem ser aplicados, prioritariamente, pelos Municípios, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. O Município de Lajeado, até o quadrimestre de 2020 aplicou, conforme critérios e metodologia de cálculo do TCE/RS, R\$ 35.864.838,30, da receita prevista no art. 212 da CF na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, correspondendo a 28,22%. Ressalta-se que, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, o município deve aplicar o percentual mínimo de 30% da receita referida acima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Por disposição legal, art. 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT e Lei Federal 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB, o Município deve aplicar no mínimo sessenta por cento (60%) da arrecadação do FUNDEB na remuneração de professores em efetivo exercício no ensino fundamental e ensino infantil, e os demais 40% em outras despesas relacionadas a estes níveis de ensino. O Município de Lajeado aplicou, conforme critérios e metodologia de cálculo do TCE/RS, até o quadrimestre no exercício de 2020, 88,09% da receita do FUNDEB em remuneração de professores em efetivo exercício no ensino infantil e fundamental.

Ainda, quinze por cento (15%) da Receita resultante de Impostos, compreendida as provenientes de transferências, devem ser aplicados, pelos municípios, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Lei Complementar 141/2012, art. 7º. O Município de Lajeado, no exercício de 2020, até o quadrimestre, aplicou, conforme critérios e metodologia de cálculo do TCE/RS, R\$ 24.019.093,10 das receitas previstas no inciso III do parágrafo 2º, art. 198 da Constituição Federal em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, correspondente a 18,90%, atendendo o percentual previsto naquela disposição legal.

## GASTOS COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO

De acordo com a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado, as despesas com pessoal do Poder Executivo corresponderam no somatório dos últimos 12 meses a R\$ 115.890.214,32 equivalendo a 32,92% da Receita Corrente Líquida Ajustada, que nos últimos 12 meses correspondeu a R\$ 352.076.011,38. Conforme estabelecido no artigo 53, § 1º Lei Complementar nº 101/2000, o limite máximo de gasto do poder executivo pode corresponder a 54% da Receita Corrente Líquida.

GUILHERME CÉ  
Secretário da Fazenda

ADALBERTO NICARETTA  
Contador CRC 90582